



Associação dos Servidores da Cia. Riograndense de Saneamento

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-131

www.ascorsan.com.br ascorsan@ascorsan.com.br

Ata nº 001 - 2008.

Comissão para alteração dos Estatuto

Às dez horas do dia dez do mês de março do ano de dois mil e oito, na Sala de Reuniões da ASCORSAN, na Avenida Júlio de Castilhos, cinquenta e um, oitavo andar, na cidade de Porto Alegre, RS, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Direção da ASCORSAN, para estudo das alterações a serem implementadas no estatuto da entidade. Estiveram presentes: Rudimar Simões Vargas – representando a Direção da ASCORSAN, Paulo Rogério Toporoff Lima – setor de Transportes, Pedro Derli Oliveira Teixeira – US de Quaraí, Lucio Luiz Martins Goethel – SURMET. Também fazem parte da Comissão as colegas: Solange Borges Peña de Vargas – SURSIN e Vera Lucia Deco - DECOPA, que não estiveram presentes por problemas de ordem pessoal. O colega Hamilton Norberto Cassel de Santo Ângelo solicitou seu afastamento da Comissão em virtude das escalas de trabalho e distância que o impediriam de atuar efetivamente na mesma. Os presentes decidiram fazer alguns encaminhamentos, mas não deliberar para que os demais integrantes possam inteirar-se das sugestões e assim definirmos conjuntamente as linhas de trabalho. Ficou definida que a próxima reunião ocorrerá no dia vinte e oito de março, às nove horas e trinta minutos e tendo como local a sede da ASCORSAN. Nesta reunião será definido o Coordenador e o Coordenador Adjunto, o Relator e Relator Adjunto. Também ficou definida a participação da assessoria jurídica da ASCORSAN na Comissão. A título de sugestão para deliberação na próxima reunião foram encaminhadas os seguintes assuntos: prazo da Comissão para apresentar as alterações será de seis meses, sendo que após será possibilitada a participação de todos os sócios da entidade que poderão apresentar suas idéias. Que a Direção da Associação solicite junto a Direção da Corsan a liberação do ponto dos integrantes da Comissão nas datas das reuniões. Que o prazo de conclusão dos trabalhos seja até o final deste ano e podendo a Comissão, por necessidade justificada a Direção da ASCORSAN, solicitar a prorrogação deste prazo por até noventa dias. Que as reuniões sejam quinzenais no início dos trabalhos e posteriormente seja definida a melhor forma em decorrência do bom andamento dos trabalhos. Elaboração do cronograma de trabalho, divulgação das atividades desenvolvidas, deliberação e formas de

participação dos associados. Local das reuniões será a Sede da ASCORSAN, em Porto Alegre. Que os membros da Comissão utilizem os e-mail para agilizar as informações e encaminhamentos entre uma reunião e outra. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Porto Alegre, 10 de março de 2008.

Rudimar Simões Vargas
Representando a Direção da ASCORSAN

Lucio Luiz Martins Goethe!
SURMET

Paulo Rogério Toporoff Lima
Setor de Transportes

Pedro Derli Oliveira Teixeira
US de Quaraí